

Data: 07/04/2025

Duração: 2h

Ata de Reunião Ordinária
Conselho Estadual de Previdência – CEP

Reunião solicitada por:	Washington Costa de Albuquerque	Tipo de reunião:	Ordinária
Condução:	Washington Costa de Albuquerque	Redator da Ata:	Nadia Rocha
Membros:	Washington Costa de Albuquerque – Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS (Membro Titular) Thainná Magalhães de Alencar Vieira – Representante da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará – SEPLAD (Membro Suplente) René de Oliveira e Sousa e Júnior – Secretário da Fazenda – SEFA (Membro Titular) Iran Ataíde Lima Nascimento – Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA (Membro Titular) Roland Raad Massoud – Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE (Membro Titular) Massoud Tufi Salim Filho – Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA (Membro Titular) Waldete Vasconcelos Seabra Gomes – Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ASALP (Membro Titular) Marcelo Amaral Teixeira – Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular) Marly dos Anjos Belo da Silva – Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Suplente)		
Assunto:	Abertura		
Observada a existência de quórum, foi declarada aberta a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência, procedida pelo Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), Washington Albuquerque.			
Pauta:	Relatório de Avaliação Atuarial do IGEPPS 2025	Relator:	Washington Albuquerque
O Presidente do IGEPPS, Washington Albuquerque, iniciou a sessão informando que o Técnico em Estatística e Atuária, Utan Dias de Lima, juntamente com o Atuário Thiago Silveira realizarão a apresentação ao Colegiado da situação atuarial do Instituto, bem como explanarão sobre a ciência atuarial e sua competência para o suporte da gestão previdenciária de um RPPS. Os Atuários iniciaram informando que A Avaliação Atuarial realizada com data-base de 31/12/2024 teve como objetivo principal analisar a sustentabilidade financeira e atuarial dos planos de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, sob gestão do IGEPPS, conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022, abrangendo os seguintes fundos segregados:			

1. FUNPREV (Fundo Capitalizado): Destinado aos servidores que ingressaram após janeiro de 2017, o FUNPREV apresentou superávit técnico atuarial e provisões matemáticas negativas, evidenciando forte equilíbrio financeiro e atuarial. A rentabilidade projetada do fundo foi fixada em IPCA + 5,61%, para o qual foi recomendada a manutenção do plano de custeio vigente, diante do cenário positivo.

2. FINANPREV (Fundo Financeiro): Referente aos servidores que ingressaram até 31/12/2016, opera sob regime de repartição simples, apresentando um déficit atuarial, sem ativos financeiros para cobertura do passivo, possuindo situação financeira crítica. O estudo destaca que, embora o número de beneficiários tenda a diminuir com o tempo, o Estado continuará sendo responsável pela cobertura integral da despesa líquida até a extinção da massa.

3. SPSM (Sistema de Proteção Social dos Militares): Instituído pela LC nº 142/2021, abrange militares da ativa, reserva/reforma e pensionistas, registrando déficit atuarial e resultado financeiro negativo. O cenário evidencia crescente necessidade de cobertura financeira por parte do Tesouro Estadual, até que haja esvaziamento gradual do grupo de beneficiários. O plano de custeio vigente foi mantido, com alíquota patronal de 18% e contribuição de 10,5% dos militares ativos, inativos e pensionistas.

A equipe de atuária concluiu a apresentação do projeto esclarecendo as dúvidas e apontamentos feitos pelos Conselheiros. Os Conselheiros parabenizaram a equipe de Atuária do IGEPPS pela sua atividade, bem como a iniciativa do Instituto em fomentar disponibilidade dos resultados atuariais da previdência no âmbito da Administração Pública Estadual.

Deliberação:	Os Conselheiros deliberaram: 1. Pela aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial 2025.		
Pauta:	Relatório de Avaliação Atuarial do IGEPPS 2025	Relator:	Washington Albuquerque

O Presidente do IGEPPS informou que o Núcleo Gestor de Investimentos encaminhou ao Conselho Estadual de Previdência o Relatório Mensal de Avaliação da Carteira de Investimentos IGEPPS, referente ao mês de Fevereiro/2025, para análise e deliberação. Em seguida, passou a palavra para o Coordenador do Núcleo de Investimentos do IGEPPS, Henrique Mascarenhas, que será o responsável pela apresentação do Relatório.

O Coordenador do Núcleo Gestor de Investimentos do IGEPPS apresentou ao Colegiado o Relatório, com as seguintes análises:

- 1) Carteira de Investimentos IGEPPS/PA em fevereiro/2025;
- 2) Carteira Global em fevereiro/2025;
- 3) Política de Investimento em fevereiro/2025;
- 4) Distribuição da Carteira Global em fevereiro/2025;
- 5) Carteira FUNPREV em fevereiro/2025;
- 6) Carteira FINANPREV em fevereiro/2025;
- 7) Carteira SPSM em fevereiro/2025;
- 8) Evolução de Rendimento e Patrimônio Líquido das Carteiras em fevereiro/2025;
- 9) Movimentações Financeiras em fevereiro/2025;

- 10) Fundos Estressados em fevereiro/2025;
- 11) Taxa de Administração em fevereiro/2025;
- 12) Cumprimento da Lei Complementar nº 125/2019 em fevereiro/2025;
- 13) Indicadores de Mercado em fevereiro/2025;
- 14) Indicadores da Carteira em fevereiro/2025;
- 15) Gestão de Risco e Atribuição de Resultado em fevereiro/2025;
- 16) Monitoramento de Risco em fevereiro/2025;
- 17) Cenário Econômico e Político em fevereiro/2025;
- 18) Resultado da Carteira em fevereiro/2025;
- 19) Perspectivas da Carteira em fevereiro/2025;
- 20) Monitoramento técnico realizado pelo NUGIN em fevereiro/2025.

Os Conselheiros pontuaram que o Relatório de Investimentos de fevereiro de 2025 do IGEPPS/PA evidencia uma gestão consistente, com resultados positivos e alinhamento às diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos 2025, à Resolução CMN 4.963/2021 e à Portaria MTP 1.467/2022, observando que a carteira global de investimentos se manteve majoritariamente concentrada em renda fixa, com alocações complementares em renda variável, investimentos no exterior e fundos estruturados, com as movimentações financeiras refletindo estratégias de realocação e cumprimento de obrigações legais, como o repasse de rendimentos do FUNPREV para o FINANPREV conforme a Lei Complementar 125/2019.

Ressaltaram que o relatório aponta para uma gestão prudente e eficiente dos recursos previdenciários, com foco na segurança, rentabilidade, liquidez e conformidade legal, assegurando o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade dos fundos administrados.

Os Conselheiros apresentaram, ainda, suas dúvidas e considerações acerca do Relatório disponibilizado, as quais foram devidamente esclarecidas pela equipe do Núcleo Gestor de Investimentos, opinando pela aprovação do mesmo.

Deliberação:	Os Conselheiros deliberaram: 1. Pela aprovação do Relatório Mensal de Avaliação da Carteira de Investimentos IGEPPS, referente ao mês de Fevereiro/2025.		
Pauta:	Relatório de Avaliação Atuarial do IGEPPS 2025	Relator:	Washington Albuquerque

O Presidente do IGEPPS informou que, conforme deliberado em reunião do Colegiado realizada em fevereiro/2025, o Grupo de Trabalho para revisão da Lei Complementar nº 125/2019 fará o detalhamento da recomendação de Compra de Vidas como a melhor solução para o equacionamento do desequilíbrio atuarial, por ser tecnicamente viável, juridicamente amparada, e financeiramente mais segura e previsível, destacando que, ao contrário da LC nº 125/2019, cuja eficácia depende da performance do mercado financeiro, a compra de vidas garante sustentabilidade de longo prazo e independência frente à volatilidade econômica, com efeito permanente até o último beneficiário.

Após apresentação do Grupo, o Secretário da Fazenda do Estado do Pará, René Oliveira, manifestou que, apesar

dos apontamentos feitos por órgãos de controle sobre a possível inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 125/2019, que trata da transferência de rendimentos do FUNPREV para o FINANPREV, existindo, assim, questionamentos formais, a referida norma nunca foi declarada inconstitucional, nem pelo Poder Judiciário nem por qualquer tribunal competente.

Destacou, ainda, que esse entendimento é igualmente compartilhado pela Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), que acompanha a matéria de forma técnica e jurídica. Enfatizou que, apesar do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do Estado do Pará ser obtido judicialmente, sua validade não será afetada unicamente pela existência da LC nº 125/2019, enquanto esta não for formalmente declarada inconstitucional, pontuando que a PGE, inclusive, é responsável por realizar todas as manifestações e defesas cabíveis para assegurar a continuidade da validade do CRP, inclusive por meio judicial, se necessário.

Dessa forma, o Secretário opinou pelo cumprimento da Lei Complementar nº 125/2019, observando que o Tesouro Estadual segue realizando os aportes financeiros para cobrir os déficits causados por sua aplicação, assegurando, portanto, a continuidade da política prevista na norma.

Por fim, ressaltou sobre a necessidade de um estudo mais aprofundado sobre a alternativa da compra de vidas, com detalhamento financeiro, projeções de impacto e viabilidade técnica, a ser apresentado em futuras reuniões do Colegiado, antes de qualquer deliberação final sobre a substituição do modelo atualmente vigente.

Deliberação:	Os Conselheiros deliberaram: 1. Pela apresentação de estudo aprofundado sobre a alternativa da compra de vidas, com detalhamento financeiro, projeções de impacto e viabilidade técnica, em futuras reuniões do Colegiado.
---------------------	---

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do IGEPPS deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Nadia Patricia da Silva Rocha, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Previdência, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros do Conselho Estadual de Previdência.

Belém, 07 de abril de 2025.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS (Membro Titular)

René de Oliveira e Sousa e Júnior

Secretário da Fazenda – SEFA (Membro Titular)

Thainná Magalhães de Alencar Vieira

Representante da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará – SEPLAD (Membro Suplente)

Iran Ataíde Lima Nascimento

Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA (Membro Titular)

Roland Raad Massoud

Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE (Membro Titular)

Massoud Tufi Salim Filho

Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA (Membro Titular)

Waldete Vasconcelos Seabra Gomes

Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ASALP (Membro Titular)

Marcelo Amaral Teixeira

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)

Marly dos Anjos Belo da Silva

Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Suplente)